



DECRETO Nº 1.882, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre a designação para cargo em comissão e dá outras providências".

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o exercício do cargo em comissão por empregados públicos detentores de dois cargos ou empregos acumulados na forma da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a hipótese da soma da remuneração dos cargos ou empregos efetivos ultrapassar a remuneração do cargo em comissão;

CONSIDERANDO a ausência de lei local disciplinando a matéria concernente a vantagens já adquiridas nos cargos efetivos.

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação para o cargo em comissão de servidores deste Município detentores de dois cargos efetivos acumulados nos termos da Constituição Federal deverá observar o seguinte:

I - Caso a soma das remunerações, incluindo salário base e adicionais, ultrapassar a do cargo em comissão, o nomeado no ato da aceitação deverá optar pela remuneração de somente um deles.



DECRETO Nº 1.882, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.
(Fls.02)

Art. 2º - A aceitação do cargo em comissão nas condições mencionadas no artigo anterior não prejudicará o direito do nomeado, posteriormente, voltar a exercer os dois cargos de que é detentor.

Parágrafo único - Entende-se por detentor de dois cargos efetivos acumulados nos termos da Constituição Federal o servidor que logrou aprovação em dois concursos públicos devidamente homologados e que tenha tomado posse e entrado em exercício.

Art. 3º - No ato da nomeação o servidor deverá assinar termo concordando com a nomeação caso ocorra redução de vencimentos de um dos cargos ou emprego.

Art. 4º - Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 15 de Dezembro de 2014.


SERGIO YASUSHI MIYASHIRO

Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 15 de Dezembro de 2014.

/mg.